



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



DECRETO Nº 103/2017

18/12/2017

SÚMULA: APROVA A AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO CASA DA FAMÍLIA NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL COM A INCLUSÃO DAS QUADRAS 01-A, 02-A e 03-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento), considerando o cumprimento das exigências contidas na Lei supracitada e considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de 28 de agosto de 2.017, subscrito pelo engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA,

DECRETA

Artigo 1º. Fica por este instrumento legal aprovado a ampliação do Loteamento “CASA DA FAMÍLIA”, com a criação das quadras 01-A, 02-A e 03-A com as seguintes confrontações:

AS QUADRAS Nº 01-A, 02-A e 03-A, da ampliação do Loteamento “CASA DA FAMÍLIA”, localizado no perímetro urbano da cidade, entre a Rua Sulina e terras pertencentes à Elidio Bauwels e parte do Quinhão nº 12 do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, e entre a Chácara nº 01 de Parte do Quinhão nº 12 do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras e parte do Loteamento Paz Nascente e o Loteamento Casa da Família, no Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, apresenta o seguinte memorial descritivo da totalidade da área a ser ampliada, com 35.990,00 m²:

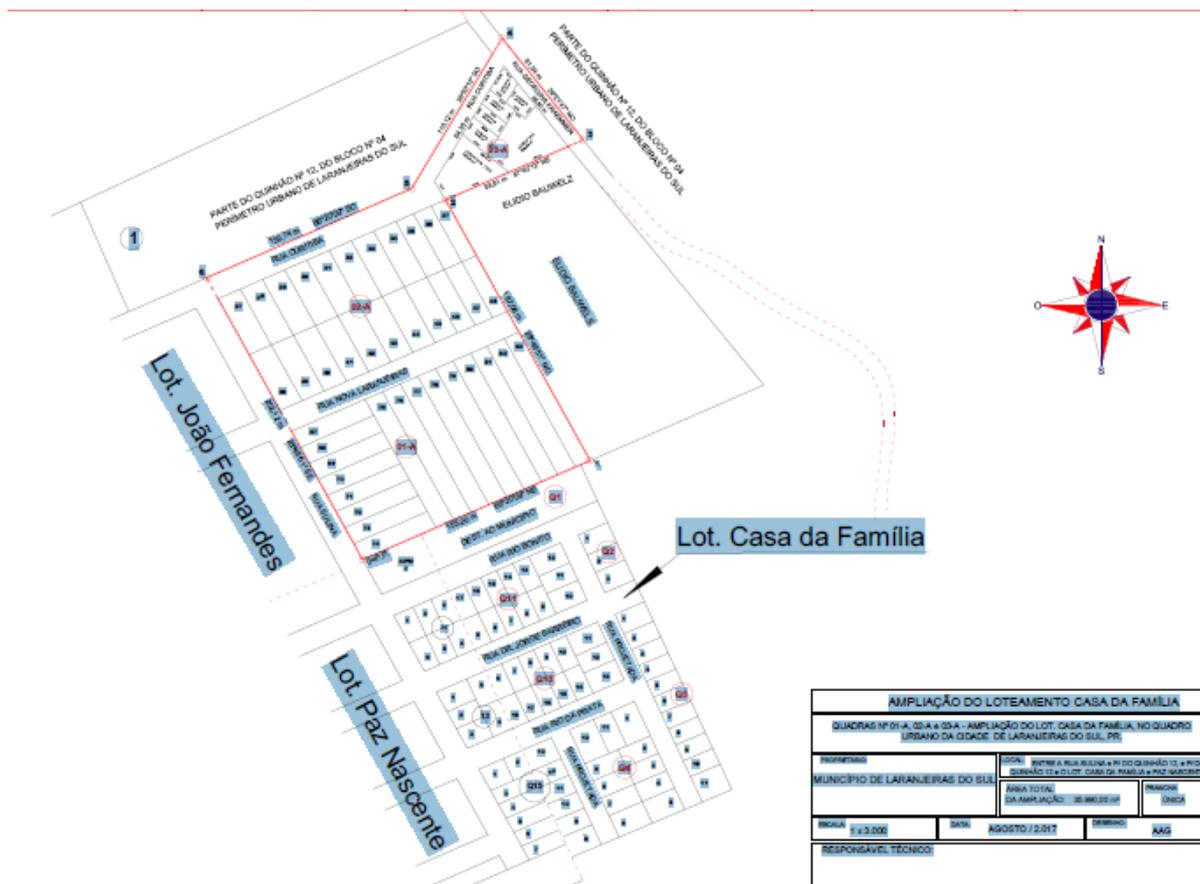
A demarcação da ampliação do Loteamento “CASA DA FAMÍLIA” teve início em um marco (0=P.P.), cravado no alinhamento predial da Rua Sulina, com a Coordenada geográfica = Lat.: 25°23'43.71” S e Long.: 052°23'45.02” O, seguindo daí com o rumo de 66°20'09” NE, confrontando com parte do Loteamento Paz Nascente e com o Loteamento Casa da Família, mediu-se 155,00 metros até o marco nº 1; deste marco, com o rumo de 28°49'51” NO, fazendo divisa com terreno de propriedade de Elidio Bauwels, foram medidos 187,06 metros até o marco nº 2; do marco 2, tomando o rumo de 67°02'12” NE, com a mesma confrontação, mediram-se 93,81 metros até o marco nº 3, cravado no alinhamento predial da Rua Georgina Kraemmer, após atravessar a mesma; deste marco, ao rumo de 38°21'47” NO, fazendo limite com parte do Quinhão nº 12 do Bloco nº 04, mediu-se 81,54 metros até o marco nº 4; do marco 4, com o rumo de 30°53'12” SO, atravessando a Rua Georgina Kraemmer e confrontando

com terreno da Chácara nº 01, de parte do Quinhão nº 12, do Bloco nº 04, mediram-se 110,12 metros até o marco nº 5, cravado no alinhamento predial da Rua Curitiba; deste marco, seguindo com o rumo de 66°20'09" SO, pelo alinhamento predial da Rua Curitiba e fazendo divisa também com parte do Quinhão nº 12 do Bloco nº 04, foram medidos 139,74 metros até o marco nº 6; do marco nº 6, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Sulina, fazendo confrontação com a mesma, mediram-se 202,12 metros até o marco 0=P.P., onde teve início esta descrição, totalizando um perímetro de 969,39 metros e a área de 35.990,00 m².

Artigo 2º - A ampliação ora aprovada tem limites e confrontações extraídos do Memorial Descritivo de autoria do engenheiro civil Américo Pereira Guedes devidamente respaldado pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº 20173642650, com memorial descritivo de autoria do responsável técnico pelo parcelamento.

Artigo 3º - A confirmação das cotas georreferenciadas da ampliação do loteamento foram feitas através de declaração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo com o seguinte teor: “O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, declara e confirma, que as cotas georreferenciadas, calculadas e transferidas para os marcos 0=PP, 1, 2, 3, 4 e 5, (de parte do Quinhão nº 14, do Bloco nº 04, da Fazenda Laranjeiras, terreno localizado no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná) da cota 819,73, do Marco de Referência oficial (MR-5006-0), localizado no CANTEIRO CENTRAL do Trevo da BR-277, na saída para a cidade de Marquinho, pela BR 158, em seu lado esquerdo de quem de Laranjeiras vai para Virmond, no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, são verdadeiras, conforme consta no mapa da Base Cartográfica da Comarca de Laranjeiras do Sul”.

Artigo 4º - A planta da ampliação do Loteamento “CASA DA FAMÍLIA” é a seguinte:



Artigo 5º - Este Decreto tem o objetivo de promover a regularização fundiária da ampliação do Loteamento “CASA DA FAMÍLIA” em razão de que a região já está densamente habitada e que os proprietários já são cadastrados no Cadastro Imobiliário Municipal, contribuinte do Imposto Territorial Urbano.

Artigo 6º - A Secretaria de Obras e Urbanismo fica autorizada a promover a inclusão da ampliação do loteamento na planta oficial do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, com suas respectivas quadras e número de lotes, conforme projeto de ampliação elaborado.

Artigo 7º - Fica estipulado que desde a data de inscrição da ampliação do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2.017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2793 – de 19/12/2017.